



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº1008 - PARNAMIRIM, RN, 14 DE MARÇO DE 2015

R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV  
PORTARIAS

### PORTARIA Nº 0133, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com Ofício nº 016/2015 – GP da Prefeitura Municipal do Natal,

RESOLVE:

1º. Colocar à disposição da Prefeitura Municipal do Natal, o Servidor MARIO REMI MARQUES MOREIRA, matrícula nº 8503, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, sem ônus órgão cedente, pelo período de 02 (dois) anos.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### PORTARIA Nº. 0181, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar SÉRGIO LINS DE ALBUQUERQUE do cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 02 de março de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### PORTARIA Nº. 0204, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 048/2011, de 26 de abril de 2011,

RESOLVE:

1º. Nomear MONSLEY MARTINS CÂMARA para o cargo em comissão de Gerente de Unidades Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 10 de março de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 0206, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear CARLOS AUGUSTO LIMADA SILVA para exercer o cargo em comissão de Encarregado da Área de Saúde Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 0207, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar nº. 039, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear MILENA BEZERRA DE LIMA MEDINA FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Farmacêutica no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 0212, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear JOSIVAN FRANCISCO DA SILVA para o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado no Gabinete Civil – GACIV, a partir de 12 de março de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0214, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Desligar, por falecimento, TELMA MARIA CABRAL DOS SANTOS, Assistente de Gabinete Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, conforme Certidão de Óbito nº 22533540-9.

2º. Publique-se e cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0215, 12 DE MARÇO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear TÂNIA MARIA CABRAL DE LIMA para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0216, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, FRANCISCA ERINALDA PEREIRA, Mat. 11840, do cargo em comissão de Gerente de Marketing, Promoção e Eventos, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

FPC  
AVISOS

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**LICITAÇÃO Nº 002/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO E GRADES DE ISOLAMENTO PARA FESTIVIDADES, EVENTOS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ABRIL DE 2015 A ABRIL DE 2016 – PARNAMIRIM/RN.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público que realizará no dia 19 de março de 2015, às 10:00 HORAS, Licitação para o objeto acima especificado. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 12 de março de 2015, no horário de 08:00 às 13:00 hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Parnamirim de Cultura, situada na Rua Antonio Ferreira Neto, nº 129, Boa Esperança – Parnamirim/RN. Mais informações através do telefone nº. (84) 3644-8342/3644-8338.

Parnamirim, 10 de março de 2015

**JOSÉ DONIZETE SANTIAGO DE LIMA**

Presidente da CPL/Fundação

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SEMEC  
EXTRATOS

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / F. SALVADOR DE SOUZA TRANSPORTE-ME. - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação de ônibus destinados ao transporte de alunos, por mais 12 (doze) meses, de 16 de fevereiro de 2015 a 15 de fevereiro de 2016. VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais) mensais - RECURSOS: TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB/PRÓPRIOS (IPTU/IPVA/ICMS/FPM). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 036/2012, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 10 de fevereiro de 2014.

**VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SEARH  
EXTRATOS

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**

**PROCESSO Nº 299875/2015**

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E A EMPRESA W. G. PUBLICIDADE E

**EVENTOS LTDA-ME.**

**OBJETO:** Locação de ônibus destinados ao transporte de alunos.

**DO VALOR:** Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual faz se necessário registrar pelo presente Termo de Apostilamento, o reajuste no preço de serviços de locação de carros de som destinados à divulgação de eventos a serem realizados pelo Município de Parnamirim, passando o valor unitário de R\$ 34,97 (Trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) para R\$ 36,35 (Trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), e passando o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 184.641,60 (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), para R\$ 191.960,41 (Cento e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), com efeitos financeiros a partir 06 de março de 2015, perfazendo o percentual de 3,96%, do valor total do contrato, a contar da data da assinatura.

**VIGÊNCIA:** 15.02.2016

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**ASSINATURAS:** Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Wilians Gomes pela empresa W. G. PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-ME. Parnamirim, 11 de março de 2015.

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2010. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / RN INTERNET E SERVIÇOS LTDA-ME. - **OBJETO:** Prorrogação do contrato de prestação de instalação e provimento de internet, em banda larga via enlace rádio, para diversas secretarias e órgãos do Município. **PRAZO:** 06 (seis) meses, de 01 de janeiro a 30 de junho de 2015 com o valor mensal estimado de R\$

36.328,00 (Trinta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais) - FMS/F-MAS/FUNDEB/PRÓPRIOS(IPTU/ICMS/FPM/IPVA) - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº 011/2010 e Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 23 de dezembro de 2014.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA**  
**LEIS**

**LEI ORDINÁRIA Nº1.704/2015.**

Modifica o nome da Travessa Pium para Travessa Joaquim Ferreira Monteiro, no Distrito de Pium.

O Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

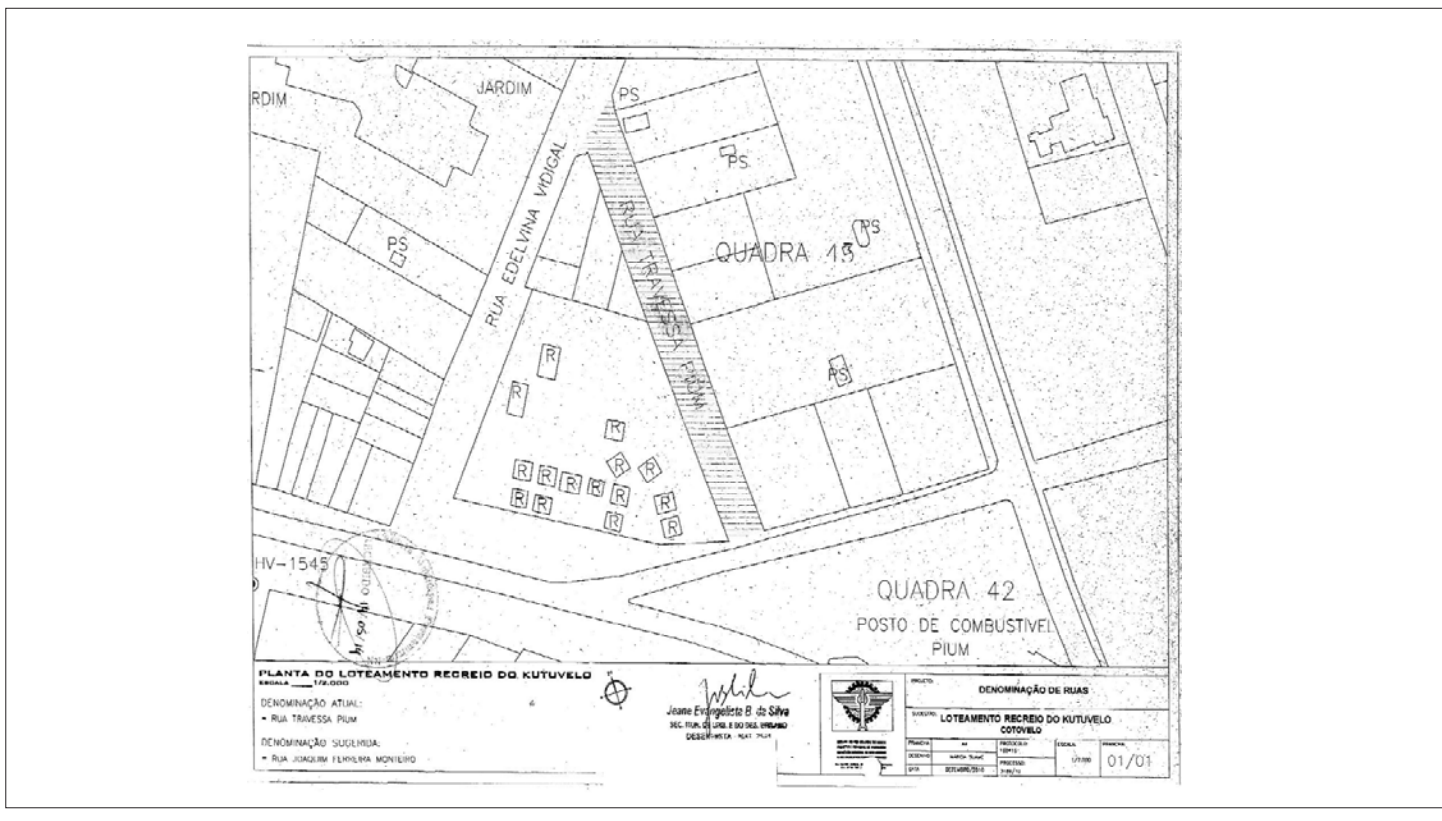
Art. 1º - Modifica o nome da Travessa Pium, localizada no Distrito de Pium, neste município, que passará a denominar-se Travessa Joaquim Ferreira Monteiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 24 de fevereiro de 2015.

Ricardo Hilaruy Alencar Gurgel  
Vereador/Presidente

**ANEXO:**



**LEI ORDINÁRIA Nº 1.706./2015.**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação e Companhia Cênica Ventura e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º – Fica considerada de Utilidade Pública a Associação e Companhia Cênica Ventura, Fundada em 28 de Junho de 2012, inscrita no CNPJ nº 18.409.452/0001-97, com sede na Rua dos Manacais, nº 118, CEP – 59.155-390, no Bairro de Jardim Planalto em Parnamirim/RN.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 24 de fevereiro de 2015.

**RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL**  
Vereador/ Presidente

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.707/2015.**

Dispõe sobre a proibição da circulação de animais nas praias de Parnamirim/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a presença de animais nas praias da Cidade de Parnamirim, com o objetivo de proteger a população de doenças transmissíveis.

Art. 2º Fica expressamente proibida no Município de Parnamirim:

I – A permanência de animais soltos nas praias, independente do motivo ou porte do animal, mesmo quando submetidos à contenção por coleira e guia e acompanhados de seus respectivos proprietários e/ou responsáveis;

II – A permanência de animais soltos nas praias, vias e logradouros públicos ou locais de acesso ao público;

III – A criação de animais de interesse econômico em imóveis localizados na área urbana.

Parágrafo único – Excepcionalmente, a permanência de animais de interesse econômico em imóveis de áreas urbanas do Município de Parnamirim apenas será admitida após vistoria, análise da autoridade sanitária Municipal, autorização e emissão de registro, respeitadas as legislações em vigor.

Art. 3º. Fica a SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos encarregada da fiscalização do cumprimento da Lei, e a Secretaria Municipal de Saúde – Centro de controle de Zoonose a responsabilidade de apreensão dos animais em questão.

Art. 4º. Fica sujeito a multa de R\$ 100,00 (cem reais), o portador do animal que estiver sujeito a Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 24 de fevereiro de 2015.

**RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL**  
Vereador/ Presidente

**Programa  
Crack,  
é possível  
vencer**

**Enfrentar o crack. Compromisso de todos.**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA